



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 26 de maio de 2026

ANO XVI - EDIÇÃO Nº 1317

Órgão Oficial do Município



Nossa história entra
em campo!

VEM AÍ

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3862 _____ de 26 de maio

de 2026

Projeto de Lei nº 070/2026

Autógrafo nº 4.275/2026

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit do exercício anterior para fins que especifica. (Fundo Municipal do Idoso).

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit do exercício anterior; no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, a seguinte rubrica:

01.02.10- Secretaria de Desenvolvimento Social

08.130.0330.2077 - Concessão de Subvenção à Entidade Sem Fins Lucrativos

F.R. 93.99 - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-----R\$ 37.000,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 26 de maio de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3863 _____ de 26 de maio

de 2026

Projeto de Lei nº 071/2026

Autógrafo nº 4.276/2026

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit do exercício anterior para fins que especifica. (Fundo Municipal do Idoso).

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de

Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit do exercício anterior; no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, a seguinte rubrica:

01.02.10- Secretaria de Desenvolvimento Social

08.244.0330.2023 - Manutenção da Promoção Social

F.R. 93.99 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 380.000,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 26 de maio de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

Decreto nº 4363 _____ de 19 de

maio de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José Ricardo Cortez, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.579.550,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

91- 08.244.0330.2024.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$24.550,00

112 - 08.244.0330.2090.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$15.000,00

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

124 - 12.361.0210.2041.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$370.000,00

140 - 12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$300.000,00

01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE

178 - 10.301.0340.2043.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$200.000,00

181 - 10.301.0340.2043.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$500.000,00

01.02.20 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

348 - 17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-----
-----R\$170.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO

2- 04.122.0505.2004.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.1.90.16.00- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$-15.000,00

01.02.02 - SECRETARIA DA FAZENDA

25- 04.122.0040.2081.0000 -ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.11.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-400.000,00

26- 04.122.0040.2081.0000 -ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----
-----R\$-120.000,00

28- 04.122.0040.2081.0000 -ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.91.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS---
-----R\$-130.000,00

35- 04.122.0040.2081.0000 -ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.93.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-----
-----R\$-50.000,00

01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

90- 08.244.0330.2024.0000 -ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$-24.550,00

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

125 - 12.361.0210.2041.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES-----
-----R\$-370.000,00

01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE

177 - 10.301.0340.2043.0000 -ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

3.3.72.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-300.000,00

01.02.20 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

214 - 17.512.0500.2069.0000 -SANEAMENTO BASICO

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$-170.000,00

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de maio de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 4364

de 26 de

maio de 2026

Regulamenta a Carga Suplementar de Trabalho do Docente e dá providências correlatas.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os critérios de atribuição de carga suplementar de trabalho do corpo docente e adequá-los à legislação vigente;

CONSIDERANDO as recentes alterações legislativas, em especial as disposições das Leis Complementares Municipais nº 001/2004 e nº 016, de 11 de novembro de 2022, bem como da Lei Complementar Municipal nº 01/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Capítulo I - Da Carga Suplementar

Art. 1º Carga suplementar de trabalho é a quantidade de horas efetivamente prestadas pelo docente, além daquelas fixadas para sua jornada normal de trabalho, a fim de atender as necessidades das Unidades Escolares, respeitado o limite estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 001/04.

Art. 2º As salas e/ou aulas que, após os processos de remoção e atribuição, se encontrarem vagas e/ou disponíveis, por conta de afastamentos, licenças, ausência ou inexistência do titular, poderão ser oferecidas, a título de Carga Suplementar, respeitada a classificação geral.

Art. 3º A atribuição, a continuidade ou a remuneração da carga suplementar não será permitida quando o docente estiver:

I - em licença sem vencimentos;

II - em licença por motivo de doença de pessoa na família;

III - em atestado médico ou licença para tratamento de saúde;

IV - em licença gestante, adotante ou paternidade;

V - quando a soma da jornada de trabalho do docente exceder a 64 (sessenta e quatro) horas semanais, computadas as jornadas contratadas nos diversos estabelecimentos de ensino, das redes pública e privada, as horas em trabalhos sem alunos (HTP nas unidades ou em local livre), incluindo a Carga Suplementar.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III, o docente poderá participar da atribuição desde que o término da licença esteja previsto para, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da atribuição.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso IV, o docente poderá participar da atribuição, mas só fará jus ao recebimento da carga suplementar ao retornar à docência.

Capítulo II - Do Processo e Deveres

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação expedirá e fará publicar Edital no Jornal Oficial do Município, abrindo inscrições dos interessados para atribuição de Carga Suplementar, constando as informações pertinentes.

§ 1º O ato da inscrição importa no conhecimento, pelo docente, dos termos deste Decreto e das demais normas relativas à carga suplementar de trabalho.

§ 2º Havendo retorno do titular da classe e/ou aula, o

professor "substituto" será automaticamente destituído da Carga Suplementar, salvo se houver interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Salvo autorização da Secretaria Municipal de Educação, é vedado ao docente:

- I - Permutar a Carga Suplementar;
- II - Desistir de parte da Carga Suplementar.

Capítulo III - Da Perda e Remuneração

Art. 6º O docente perderá a Carga Suplementar quando:

I - constatado prejuízos pedagógicos, inclusive por displicência profissional mediante relatório da coordenação ou direção da unidade escolar, com anuência da supervisão de ensino; ou

II - constatada 20 (vinte) ou mais ausências, consecutivas ou não, nas atividades com alunos, durante o período letivo em curso; ou

III - constatada 05 (cinco) ou mais ausências, consecutivas ou não, durante o período letivo em curso, na atividade pedagógica coletiva (HTPC).

Parágrafo único: Cada ausência corresponde a 01 dia letivo ou 05 aulas, considerando 01 carga suplementar de 30 horas semanais, devendo ser calculado proporcionalmente em relação à quantidade de aulas na hipótese de jornada diferente.

Art. 7º É vedada a atribuição de nova Carga Suplementar para o docente que, no mesmo período letivo, tenha abandonado ou perdido sua carga por absenteísmo ou prejuízo pedagógico.

Art. 8º A ausência nas aulas em atividades com alunos acarretará a perda na remuneração da respectiva ausência, bem como da jornada de trabalho pedagógico (HTPL e HTPI), ressalvadas as ausências legalmente justificadas, na seguinte proporção:

Quantidade de Aulas	Desconto na Remuneração
I - De 01 até 05 aulas	Descontar as aulas + 05 horas mensais
II - De 06 até 10 aulas	Descontar as aulas + 10 horas mensais
III - De 11 até 20 aulas	Descontar as aulas + 20 horas mensais
IV - De 21 até 30 aulas	Descontar as aulas + 30 horas mensais
V - Acima de 30 aulas	Descontar as aulas + 41 horas mensais

Parágrafo único: Não ensejarão a perda da remuneração prevista no caput deste artigo as ausências decorrentes de convocação da Justiça Eleitoral (TRE) para o exercício de funções nas eleições.

Capítulo IV - Disposições Finais

Art. 9º O Secretário Municipal de Educação resolverá os casos não previstos neste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 3.158, de 20 de abril de 2017, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 26 de maio de 2026

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 4365 de 26 de maio de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit do exercício anterior para fins que especifica. (Fundo Municipal do Idoso).

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit do exercício anterior; no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, a seguinte rubrica:

01.02.10- Secretaria de Desenvolvimento Social

08.130.0330.2077 - Concessão de Subvenção à Entidade Sem Fins Lucrativos

F.R. 93.99 - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-----R\$ 37.000,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 26 de maio de 2026

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 4366 de 26 de maio de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit do exercício anterior para fins que especifica. (Fundo Municipal do Idoso).

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit do exercício anterior; no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, a seguinte rubrica:

01.02.10- Secretaria de Desenvolvimento Social

08.244.0330.2023 - Manutenção da Promoção Social

F.R. 93.99 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 380.000,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 26 de maio de 2026

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

.....

Outros Atos

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

Casa dos Conselhos Municipais | Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Rua Santo Antônio, nº 386 – Centro, Santo Antônio de Posse/SP CEP: 13830-000
Tel: 19 93300-4350 | e-mail: casadosconselhos@pmsaposse.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 012/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026**

*Dispõe sobre aprovação de
implementação de modalidade de reunião
híbrida, on-line e presencial para o
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.*

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Santo Antônio de Posse/SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.523 de 28 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a implementação de modalidade híbrida de reunião, após aprovação favorável por unanimidade de Conselho em reunião realizada no dia 25 de maio de 2026, por meio da plataforma Google Meet (link <https://meet.google.com/sxe-muhd-tpb>).

Art. 2º - As reuniões realizadas por modalidade híbrida mantêm as mesmas regras de reunião presencial.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, Santo Antônio de Posse/SP, em
25 de maio de 2026.

Maria Cristina Sebastião
Presidente do Conselho

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso | Rua Santo Antônio, Centro, nº 386 – Santo Antônio de Posse/SP | CEP 13.830-000 | casadosconselhos@pmsaposse.sp.gov.br | (19) 3896-5003

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

Casa dos Conselhos Municipais | Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Rua Santo Antônio, nº 386 – Centro, Santo Antônio de Posse/SP CEP: 13830-000
Tel: 19 93300-4350 | e-mail: casadosconselhos@pmsaposse.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 013/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre aprovação de implementação de modalidade de reunião híbrida, on-line e presencial para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Santo Antônio de Posse/SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.523 de 28 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o documento encaminhado pela OSC Lar São Vicente de Paulo, referente ao apostilamento de saldo remanescente no valor de R\$ 1.156,26 (mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - A presente resolução se dá após apresentação do proposto, e consequentemente após aprovação por unanimidade de Conselho, em reunião realizada no dia 25 de maio de 2026, por meio da plataforma Google Meet (link <https://meet.google.com/sxe-muhd-tpb>).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, Santo Antônio de Posse/SP, em
25 de maio de 2026.

Maria Cristina Sebastião
Presidente do Conselho

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso | Rua Santo Antônio, Centro, nº 386 – Santo Antônio de Posse/SP | CEP 13.830-000 | casadosconselhos@pmsaposse.sp.gov.br | (19) 3896-5003

Comunicados

Audiência Pública

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

FINALIDADE: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse convida as Entidades Representativas e a População em Geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, atendendo o contido da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal). Referida **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no próximo dia 28 de maio de 2026, com início previsto para as 17h, na Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 21 de maio de 2026.

**Audiência Pública
da Secretaria de Saúde**

Convite para a Audiência Pública da Saúde, que será realizada no dia 29/05/2026 às 9h00 na Câmara Municipal "Dr. Durval Bergo", com a apresentação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2026, em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012.

Errata**ERRATA:****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Jornal Oficial - Edição nº 1316****Portaria nº 1163 de 22 de maio de 2026****Onde leu-se:**

Art. 1º - Conceder restrição laboral a funcionária THAINÁ ADRIANA SANTOS DE MORAIS...

Leia-se:

Art. 1º - Conceder restrição laboral a funcionária THAINA MARIA GANDOLPHO VITTI...

Atos Administrativos**Editais de notificação****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL**

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

Os art. 18 e 22 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º - É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

Artigo 22, (§ 1º) - Serão removidos, às expensas dos respectivos proprietários ou inquilinos, os restos de materiais de construção, os entulhos, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado(s) abaixo, de acordo com o art. 10 e 18 § 1º e 2º da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro(s): 10823

Matrícula(s): 02.0005.1482.00.00

Área(s): 267,24 m²

Proprietário: **RAFAEL WAGNER DE ASSIS CASTRO**

Logradouro(s): Rua Joaquim Teixeira, 97 - Centro
Santo Antônio de Posse, 26 de maio de 2026.

Josemar Anderson da Silva Ribeiro

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

Os art. 18 e 22 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º - É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

Artigo 22, (§ 1º) - Serão removidos, às expensas dos respectivos proprietários ou inquilinos, os restos de materiais de construção, os entulhos, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado(s) abaixo, de acordo com o art. 10 e 18 § 1º e 2º da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro(s): 7849

Matrícula(s): 02.0081.0100.00.00

Área(s): 280,00 m²

Proprietário: **PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Compromissário: **SANDRA APARECIDA CAVARSAN BRITO**

Logradouro(s): Rua João Torezan, 227 - São Judas Tadeu

Santo Antônio de Posse, 26 de maio de 2026.

Josemar Anderson da Silva Ribeiro

Secretário Municipal da Fazenda

Licitações e Contratos**Comunicados****PROCESSO Nº 95/2026**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OBJETO: Credenciamento de oficineiros culturais (pessoas físicas ou jurídicas) para prestação de serviços de oficinas artísticas e culturais em diversas modalidades, compondo a programação cultural desenvolvida pela Secretaria de Governo de Santo Antônio de Posse/SP, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, durante o exercício de 2026, de acordo com o ANEXO IX - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 95/2026, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, **Credenciamento de oficineiros culturais (pessoas físicas ou jurídicas) para prestação de serviços de oficinas artísticas e culturais em diversas modalidades, compondo a programação cultural desenvolvida pela Secretaria de Governo de Santo Antônio de Posse/SP, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, durante o exercício de 2026, de acordo com o ANEXO IX - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital**, será na data de **01/06/2026, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 26 de maio de 2026.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

Agente de Contratação

INTERESSADO: B. R. Domingues & CIA LTDA

ASSUNTO: Cancelamento de Notificação.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Processo SEI nº 3548005.4121.00005439/2026-67, o qual em suma trata da notificação a empresa B. R. Domingues & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 96.468.152/0001-92, **ANULO** a notificação anteriormente realizada, publicada no Jornal da Cidade de 30 de abril de 2026, pág. 09.

Santo Antônio de Posse/SP, 26 de maio de 2026

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atas de Sessões

4ª - ATA DE REABERTURA DA 3ª SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026, CUJO OBJETO TRATA DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 06/2020 E 04/2015. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, VEM REALIZAR O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

989/2026.

1.1 Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Bairro Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – Estado de São Paulo; foi aberta a sessão de Chamamento pela Comissão de Contratação designada pela Portaria n. 10.645 de 22/10/2024, publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse na edição de 22/10/2024, na pessoa de sua Agente de Contratação Joseani D. Bassani Torres, em prosseguimento a sessão de abertura dos envelopes realizada na data de 19/05/2026, declarada aberta a sessão, NÃO houve presença de interessados no acompanhamento desta.

1.2 Após o pedido de diligências em ata de sessão datada de 19/05/2026, constatou-se o seguinte:

FORNECEDOR INDIVIDUAL Zaqueu Marques dos Santos: Após diligência feita, cumpriu todas as exigências editalícias em relação a habilitação e anexos, assim sendo **HABILITADO**.

GRUPO FORMAL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA: Após diligência feita, deixou de cumprir as exigências editalícias em relação a habilitação e anexos, assim sendo **INABILITADO**.

1.3 Da decisão acima, abra-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta, ou seja, de 27/05/2026 a 29/05/2026, podendo tal ato ser protocolado no Protocolo no Paço Municipal das 8:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail licitacao@pmsaposse.sp.gov.br (a qualquer horário, desde que nas datas acima mencionadas).

1.4 Por fim, considerando que o presente Chamamento **ESTÁ ABERTO** no período de 27 de abril de 2026 às 09:00 horas até o dia 27 de abril de 2027 às 09:00 horas, esclareça-se que os interessados poderão entregar **ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA** para posterior análise e credenciamento (que será realizada mensalmente por essa Administração).

1.5 Na qualidade de membro e Agente de Contratação desta Comissão de Contratação, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.

1.6 Publique-se.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIEGO VIDO GOMES

MEMBRO

MARILIA BRANDÃO

MEMBRO

ATA DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA ATUAREM NA OFICINA DE LUTA NA MODALIDADE KARATÊ JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP - PROCESSO Nº 727/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026.

1.1 Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2026, na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Bairro Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – Estado de São Paulo; foi aberta a sessão de Chamamento pela Comissão de Contratação designada pela Portaria n. 10.645 de 22/10/2024, publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse na edição de

22/10/2024, na pessoa de sua Agente de Contratação Leticia Granzier Secchinatto e em prosseguimento a sessão de abertura do envelope realizada na data de 30/04/2026, declarada aberta a sessão, NÃO houve presença de interessados no acompanhamento desta.

1.2 Ato contínuo, os responsáveis técnicos pelo processo de Chamamento, respectivamente: Arieta Aretusa Barboza, Haroldo Fernandes Nascimento e Stefan Secchinatto de Carvalho; entregaram à Comissão de Contratação de Licitação, na pessoa de sua Agente de Contratação Leticia Granzier Secchinatto, a análise e avaliação técnica quanto aos documentos apresentados pelos proponentes, e concluíram que preenchem às exigências técnicas-artística editalícias, tendo como resultado o que se segue:

· EDSON JOSÉ FERREIRA, CPF Nº 187.xxx.xxx-17: **85 pontos.**

1.3 Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão, após análise da documentação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica e considerando a análise da comissão de avaliação, julgou **HABILITADO** e **APTO** a contratação do seguinte proponente:

· EDSON JOSÉ FERREIRA, CPF Nº 187.xxx.xxx-17:

1.4 Da decisão acima, abra-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta, conforme item 6.2 do edital, ou seja, de **27 a 29/05/2026**, podendo tal ato ser protocolado no Protocolo no Paço Municipal das 8:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail licitacao@pmsaposse.sp.gov.br (a qualquer horário, desde que nas datas acima mencionadas).

1.5 Na qualidade de membro e Agente de Contratação desta Comissão de Contratação, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.

1.6 Publique-se.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIEGO VIDO GOMES
MEMBRO
MARÍLIA BRANDÃO
MEMBRO

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026**

PROCESSO Nº 1299/2026

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 042/2026.**

Objeto: **Registro de Preços visando Aquisição e Instalação de Cortinas tipo blackout, com fornecimento dos respectivos acessórios necessários, incluindo varões e suportes de fixação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio da Posse e das unidades escolares integrantes da rede municipal de ensino, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições**

estabelecidas no edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **16 de junho de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 26 de maio de 2026.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 25 de maio de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

PROCESSO Nº 1380/2026

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 049/2026.**

Objeto: **Contratação de empresa para realização do 1º evento de luta MMA do município de Santo Antônio de Posse/SP atendendo ao Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação., de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **16 de junho de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **26 de maio de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 25 de maio de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026

PROCESSO Nº 1382/2026

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 050/2026.**

Objeto: **Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra especializada em operação de maquinário pesado (com verificação prévia dos equipamentos a serem manuseados) para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **19 de junho de 2026, às 09h**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 26 de maio de 2026.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 25 de maio de 2026.

Danilo Linares

Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** a licitante vencedora, **RG ENERGY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **47.710.828/0001-05**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da Ata da Sessão do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **do Pregão Eletrônico N° 032/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1021/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a locação de grupo motor-gerador de aproximadamente 300 kva, para o pronto socorro avançado, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 26 de maio de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PROCESSO Nº 197/2026

OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para atender os alunos da rede municipal de ensino de Santo Antônio de Posse/SP, conforme solicitações anexas.

DECISÃO SOBRE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no processo administrativo nº. 197/2026, em especial ata da sessão de licitação, recurso administrativo interposto, bem como parecer jurídico anexado, no uso da competência que me fora atribuída, **CONHEÇO** do recurso interposto pela sociedade empresária **Comercial Premium Importação e Exportação Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **05.367.970/0001-43**, sob o fundamento de que a vencedora (DGS Alimentos Ltda. nos Lotes 1, 2 e 3), apresentou valores com inexecuibilidade da proposta e omissão da Pregoeira em instaurar diligência obrigatória, ato contínuo, foi apresentada contrarrazões pela empresa DGS Alimentos Ltda. (Diego Gracia da Silva Hortifrutigranjeiros Ltda.). Posto que tempestiva, e no mérito, **INDEFIRO o recurso interposto** do Edital do

Pregão Eletrônico nº 009/2026.

II - Ato contínuo, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto Registro de preço visando a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para atender os alunos da rede municipal de ensino de Santo Antônio de Posse/SP, conforme solicitações anexas, para as empresas **DGS ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **47.348.831/0001-12** e **JOSE ROBERTO PAGANI CRUZ**, inscrita no CNPJ sob nº **64.802.275/0001-21** que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para o objeto do certame.

III - Publique-se.

Santo Antônio de Posse / SP, 26 de maio de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** ao licitante vencedor, **ARMANDO DE OLIVEIRA CAMPOS**, inscrita no CNPJ sob nº **10.301.416/0001-01**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam na Ata da Sessão do Chamamento Público, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **do Chamamento Público N° 008/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0989/2026**, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendimento Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para a Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio de Posse/SP**, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 26 de maio de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 052/2026

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **00.946.478/0001-09**.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES.

PRAZO COM ADITIVO ATÉ **22 de maio de 2027**.

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022**, CONTRATO DE Nº 029/2022 - CONTRATO DE EMPRESA DE

OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 26 de maio de 2026.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 032/2026 - Processo Administrativo nº 1007/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Contratação de empresa para adequação do Prédio do Departamento de Trânsito para instalação do Coe.

Contrato nº 032/2026.

Empresa: LAÇO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **46.298.749/0001-68**

Lote: 1

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 74941868

Início da Etapa de lances em 12 de Maio de 2026 às 09:13:00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para adequação do Prédio do Departamento de Trânsito para instalação do Coe.	-	1 Serviço(s)	R\$ 45.717,46	R\$ 45.717,46
Valor total Contratado:					R\$ 45.717,46

O valor total registrado deste Contrato é de R\$ **45.717,46 (Quarenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos)**. O prazo de VIGÊNCIA deste Contrato são de 06 (Seis) Meses, contados a partir da assinatura contratual, **a iniciar-se em 18 de maio de 2026, encerrando-se em 17 de novembro de 2026**, podendo ser prorrogado, desde que nos termos previstos na Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 25 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

DETENTORA: **SORHAYA ANNE BUENO ANDRADE**, inscrita no **CNPJ sob nº 57.435.335/0001-50**.

OBJETO: Credenciamento de Prestadores de Serviços – Pessoas Jurídicas para Atendimento Educacional Especializados em Fonoaudiologia a alunos da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Rescindi-lo amigavelmente, na data de 19 de maio de 2026.

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de maio de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

PREFEITO MUNICIPAL

Despachos

PROCESSO SEI n.º
3548005.4121.00006842/2026-11

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório – CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 21.278.094/0001-24, fornecedora de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha às Secretarias pertencentes ao Município.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa a NFS-e 9100 emitida em 07/10/2025, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização a empresa **CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ: 21.278.094/0001-24**, pelo valor total de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais), onerando a dotação orçamentária nº 010214.12.361.0210.2094.3.3.90.30.99, nos termos da Nota de Reserva nº 417/2026.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 22 de maio de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico financeiro do ARP N° 038T/2025.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro do item “Dermaben Óleo de Girassol – 200ml”, registrados na Ata de Registro de Preços nº 038T/2025, pleiteado pela sociedade empresária **GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.331.196/0001-35**, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOELHO como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de maio de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA DE SAÚDE

INTERESSADO: PRIMEMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico financeiro do Pregão Eletrônico nº 080/2025.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido referente à Ata de Registro de Preços nº 076R/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 080/2025,

cujo objeto é o fornecimento de luvas de procedimento látex (itens 82, 83, 84 e 85), pleiteado pela sociedade empresária **PRIMEMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ 24.306.564/0001-15**, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgãos fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de maio de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA DE SAÚDE

INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO

ASSUNTO: Contratação artística do show “INIMIGOS DO HP” para realização do show em “Comemoração aos 71 anos de emancipação política do Município de Santo Antônio de Posse”.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial Processo SEI nº 3548005.4121.00005412/2026-74, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade de licitação, com a pessoa jurídica de direito privado **INIMIGOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito sob **CNPJ nº 05.971.441/0001-54**, pelo importe total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), onerando da Nota de Reserva 420/2026 (ficha nº 322/2026).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de maio de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atos de Pessoal

Outros atos

RETIFICAÇÃO - EDITAL DA AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO nº 06/2026
(PLANO DE CARREIRA)
REFERÊNCIA JUNHO/2026

O **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, neste ato representado pelo Ilmo. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 24, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários aplicável aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Geral do Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, bem como estabelece os critérios para progressão em níveis (Plano de Carreira) dos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse,

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar Municipal nº 24/23 regulamentada pela Portaria nº 132, de 12 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

Torna público o seguinte **EDITAL**:

Art. 1º Nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 24/23, serão submetidos à Avaliação Anual de Desempenho (AAD) os seguintes servidores em razão do aniversário de admissão nos respectivos cargos efetivos (**JUNHO/2026**):

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo Inicial
146	junho, 1998	RONALDO MONZANI	TÉCNICO AGRÍCOLA
407	junho, 2002	DIRCEU GELAIN	MOTORISTA DE AMBULANCIA
413	junho, 2002	GILBERTO MARTINS NOGUEIRA	MOTORISTA
422	junho, 2002	JIANI BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
408	junho, 2002	MANOELITO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA
414	junho, 2002	MARCOS VALERIO GAMBARINI	MOTORISTA
411	junho, 2002	VALDEREI APARECIDO MATHIAS	MOTORISTA
418	junho, 2002	ROBERTO CARLOS MASOTTI	MOTORISTA
708	junho, 2004	EDGAR ROBERTO DE LIMA	PROCURADOR DO MUNICIPIO
705	junho, 2004	FRANCYANY NOGUEIRA COELHO DOMINGUES	DENTISTA 20 HORAS
706	junho, 2004	JOSE HENRIQUE SIQUEIRA	DENTISTA 20 HORAS
704	junho, 2004	LEONARDO DA SILVA GRANZIERA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
714	junho, 2004	LUCIANA VENDRAME	PROCURADOR DO MUNICIPIO
713	junho, 2004	NATALIE DE FATIMA BONESSO DE CARVALHO E SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO
707	junho, 2004	PAULO CESAR PERES	ELETRICISTA
2580	junho, 2007	NAIANA MASSONI	NUTRICIONISTA
2585	junho, 2007	VANESSA MAIA DOMINGUES ELLER	ENFERMEIRO
241	junho, 2008	CRISTIANE APARECIDA CARVALHO BARON	TECNICO DE ENFERMAGEM
1277	junho, 2008	GIOVANA APARECIDA ATHANASIO GODOI	TECNICO DE ENFERMAGEM
82	junho, 2008	VALDINEIA FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM
2811	junho, 2008	FERNANDO MARIANO BARROS	VIGIA
2354	junho, 2008	JOSIANE CAMARGO DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
2823	junho, 2008	SIMONE APARECIDA BARBOZA	VIGIA
2846	junho, 2008	ANA RITA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA

244	junho, 2008	RICARDO MENEZES DE CAMARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM
2841	junho, 2008	FABIO VILLALVA	PSICOLOGO
2840	junho, 2008	IRAMAIA MASSONI	PSICOLOGO
2589	junho, 2008	ELAINE APARECIDA DOMINGOS DELGADO	TECNICO DE ENFERMAGEM
489	junho, 2008	LUDIMILA POLYCARPO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
2858	junho, 2008	ROSANA APARECIDA BIZO ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM
2461	junho, 2008	ROSEMEIRE APARECIDA TARTARI DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
2816	junho, 2008	PAULO FERNANDES POLYCARPO	MOTORISTA DE AMBULANCIA
612	junho, 2009	ANA AMELIA LONGHI	BIOMEDICO
3075	junho, 2009	HUDYSON FABRINI DA SILVA	TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA
3340	junho, 2010	VIVIANE DA SILVA DA COSTA	MERENDEIRA
3531	junho, 2011	ANDRELI GEIZABEL DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
3535	junho, 2011	ERITON DANIEL REBEQUI	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
3048	junho, 2011	LUIS APARECIDO SPOSITO	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
3719	junho, 2012	ROSIMEIRE APARECIDA MARCON	FAXINEIRA
3726	junho, 2012	TATIANA RIBEIRO	INSPETOR DE ALUNOS
3281	junho, 2013	SIMONI DE JESUS SOUZA	FAXINEIRA
4847	junho, 2013	ANA CRISTINA ADAO DE LIMA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
3733	junho, 2014	AMANDA APARECIDA ANTONIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2390	junho, 2014	ANDREIA GONCALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
3493	junho, 2014	CINTIA LANGE MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
4168	junho, 2014	CLECIA SALES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2686	junho, 2014	ELAINE MALACHIAS BUENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2828	junho, 2014	ERICA ALEXANDRA APARECIDA PINCH DE SOUZA	RECEPCIONISTA
2070	junho, 2014	SILVANA VITAL DO PRADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2395	junho, 2014	SONIA MARIA DA ROCHA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
4369	junho, 2015	CRISTINA APARECIDA CONTI PAVAN MOREIRA	DENTISTA 40 HORAS - PSF
4559	junho, 2016	VIVIANI MAZZETTI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
4581	junho, 2016	LUIS ANTONIO BARON	MOTORISTA DE AMBULANCIA
621	junho, 2016	BENEDITO MIRANDA	MOTORISTA DE AMBULANCIA
4806	junho, 2018	CRISTINA DE FATIMA BUENO	CUIDADOR
4812	junho, 2018	REGIANE APARECIDA DA SILVA DEL CIELLO	CUIDADOR
4833	junho, 2018	VITORIA DIOTO DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4567	junho, 2019	ANA MARIA GUSMAO STEFANINI SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
5749	junho, 2022	CATIA APARECIDA DE LIMA CARRARO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
2697	junho, 2022	DANIELLE TOPINEL	AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO
5492	junho, 2022	JESSICA PIRES DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA
5766	junho, 2022	SILVIA REGINA DOS SANTOS DE FRANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5824	junho, 2022	BRUNA PALOMA FILOMENO	RECEPCIONISTA

Art. 2º O seguinte cronograma das Avaliações Anuais de Desempenho (AAD) relativas aos cargos com aniversário de admissão em **JUNHO /2026** prossegue-se abaixo:

01.06.2025 a 30.06.2026	Período para apresentação da documentação necessária para a contagem de pontos (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
07.07.2026	Publicação do edital com o resultado preliminar das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)
07.07.2026 a 13.07.2026	Prazo de interposição de recurso (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
17.07.2026	Publicação do edital com o resultado final das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)

Art. 3º É de responsabilidade dos servidores públicos relacionados no presente edital o integral acompanhamento dos atos e publicações relativos às suas avaliações para fins de progressão de carreira, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 24/23 e Portaria nº 132/24, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, **26 de maio de 2026**.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

IPREM - POSSE**Atos Oficiais****Outros atos oficiais****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dependente implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos dos artigos 7º, inciso I e 22, inciso I, todos da Lei Municipal nº 2.358/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao dependente menor impúbere **ÁLVARO VALENTIM GONSALVES**, nascido em **/0*/2020, portador do Registro Geral/CPF n.º **3.***.***-76.

Art. 2º - A Renda Mensal Inicial (RMI) do benefício corresponderá à integralidade da última remuneração de contribuição da servidora instituidora.

Art. 3º - O valor da pensão por morte será reajustado nos mesmos índices e nas mesmas datas fixadas para os reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS).

Art. 4º - A data inicial do benefício (DIB) retroagirá à 15 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de maio de 2026.

ALESANDRA APARECIDA VASCON

DIRETORA PRESIDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

ALESANDRA APARECIDA VASCON, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Sra. **MARIA ROSA PISTORI FIRME**, pensionista do ex-servidor **José Firme**, que se encontrava aposentado na municipalidade.

Art. 2º - Considerando que a beneficiária implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos dos artigos 7º, inciso I e 22, inciso I, todos da Lei Municipal nº 2.358/2008, os cálculos serão apurados pelo valor do último provento recebido e com reajustes nas mesmas datas e nos mesmos índices aplicados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3º - A data inicial do benefício retroagirá a partir de 14 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de maio de 2026.

ALESANDRA APARECIDA VASCON

Diretora Presidente

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 09/2026**

Dispõe sobre a criação e designação da Comissão de Procedimento Sancionatório no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse.

O Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, nos termos do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão responsável pela condução de procedimentos administrativos sancionatórios no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a observância dos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, a **Comissão de Procedimento Sancionatório**, destinada à condução, instrução e acompanhamento dos processos administrativos voltados à apuração de infrações administrativas praticadas por licitantes ou contratados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Compete à Comissão de Procedimento Sancionatório:

I - receber e autuar os expedientes relacionados a possíveis infrações administrativas praticadas por licitantes ou contratados;

II - promover a instrução dos processos administrativos sancionatórios;

III - realizar diligências e solicitar documentos e informações necessárias à apuração dos fatos;

IV - promover a notificação dos interessados, assegurando o exercício do contraditório e da ampla defesa;

V - elaborar relatório conclusivo com manifestação fundamentada e encaminhá-lo à autoridade competente para decisão.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Procedimento Sancionatório os seguintes servidores:

I - Wellington Gomes Vieira Nogaroto - Presidente;

II - Cleber de Jesus Mendes - Membro;

III – Elaine Cristina Pires Bueno – Membro.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atribuições sempre que houver necessidade de apuração de infrações administrativas relativas a procedimentos licitatórios, contratos administrativos ou atas de registro de preços celebrados pela Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 07 de abril de 2026.

Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**

Presidente da Câmara

Publicada e afixada nesta mesma data, no local de costume.

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Decreto Legislativo nº 05/2026

Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2026

Iniciativa: José Guilherme Ferreira

Outorga o Diploma de Mérito de Serviço Público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.787, de 27 de novembro de 2025, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado ao senhor **ALCIDES ROQUE CELETTI** o Diploma de Mérito de Serviço Público, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá em data a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em Sessão Solene ou na fase do Expediente do Dia da sessão ordinária.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre XVI de Agosto, em 25 de maio de 2026.

Vereador **Adalberto Bergo Filho**

-Presidente da Câmara-

Vereador **Eduardo Suzigan de Campos**

-1º Secretário-

Vereadora **Claudia Ap. Pinho Lalla**

-2ª Secretária -

Justificativa

Alcides Roque Celetti, nascido em 08 de fevereiro de 1952, em Jaguariúna - SP, filho de Fioravante Celetti e Iria Marques Celetti, casado com Maria Antonia Pauloski Celetti, filho Paulo Ricardo Celetti, atualmente aposentado.

Veio para a Fazenda Santa Bárbara, no município de Amparo, onde passou os primeiros anos da sua infância, vindo logo depois para a Fazenda Jequitibá, e depois para a Fazenda Marambaia, onde passou a maior parte de sua

adolescência, vindo para a cidade de Santo Antonio de Posse, onde permanece até hoje. Trabalhou desde muito cedo, nas propriedades onde residia e no comércio local neste município.

Foi funcionário no Supermercado da família Menuzzo Semighini até 1978, passando em 1981 a ser funcionário Municipal como motorista, onde prestou relevantes serviços durante desde 1981 até 2010, passando por 8 administrações, marcando uma longa trajetória de dedicação que marcaram sua vida construída por valores familiares e profissionais, de caráter profundamente dedicado e com respeito a todo ser humano que teve a oportunidade de conviver durante todos esses anos, fazendo desta nossa cidade sua escolha para permanecer como sua cidade natal até os dias de hoje.

Decreto Legislativo nº 06/2026

Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2026

Iniciativa: José Guilherme Ferreira

Outorga Título de Cidadão Possense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado ao Senhor **VALCIR PELAQUIM** o Título de Cidadão Possense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em Sessão Solene ou durante a fase do Expediente da Sessão Ordinária.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre XVI de Agosto, em 25 de maio de 2026.

Vereador **Adalberto Bergo Filho**

-Presidente da Câmara-

Vereador **Eduardo Suzigan de Campos**

-1º Secretário-

Vereadora **Claudia Ap. Pinho Lalla**

-2ª Secretária -

Justificativa

Valcir Pelaquim, empresário do ramo alimentício, é sócio-proprietário do Dogão Lanchonete e do Dogão Cafeteria, empreendimentos reconhecidos e consolidados no município de Santo Antônio de Posse.

Conhecido carinhosamente como "Val", nasceu em 1976, na cidade de Centenário do Sul. Filho de produtores rurais, cresceu em Miraselva, onde também constituiu sua família ao lado de sua esposa, Fabiana Pelaquim.

No ano de 2003, mudou-se para Santo Antônio de Posse em busca de novas oportunidades. Trabalhou por alguns anos no Posto São Luiz e, em 2007, fundou o Dogão Lanches, empreendimento que se tornou referência no ramo da alimentação no município.

Em 2026, ao lado de sua família, inaugurou o Dogão Cafeteria, ampliando seus investimentos e contribuindo ainda mais para o desenvolvimento econômico e social da

cidade, oferecendo à população um novo espaço de convivência e atendimento.

Valcir é pai de dois filhos, possui noras e uma neta, a quem dedica grande carinho e amor.

No ano de 2026, completa 50 anos de vida, marcados por muito trabalho, dedicação, empreendedorismo e relevantes contribuições à comunidade possense, sendo, portanto, merecedor da presente homenagem.

.....

71 ANOS
SANTO ANTÔNIO DE
POSSE

Nossa história entra em campo!

PROGRAMAÇÃO COMPLETA

1

INAUGURAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA EMEF PROFESSORA ISaura DE CARVALHO COELHO
📅 03 de junho | 16h

FEIRA DA LUA - PRAÇA MATRIZ
📅 03 de junho | 18h

INAUGURAÇÃO DAS PLACAS TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO
📅 11 de junho | 10h00 | 📍 Rua Imaculada Conceição

2

13 ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE JUNHO
📍 PRAÇA MATRIZ

ATO CÍVICO - 10H
Hasteamento da Bandeira
Apresentações culturais com participação das escolas municipais
Apresentação da Orquestra Municipal de Santo Antônio de Posse

TRANSMISSÃO AO VIVO — BRASIL X MARROCOS 19H

3

ABERTURA 16H - PAGODE DOS AMIGOS
SHOW DE ANIVERSÁRIO INIMIGOS DA HP
📅 14 de junho | 19h | 📍 Buracanã

FEIRA DA LUA — EDIÇÃO ESPECIAL 8 ANOS
📅 18 de junho | a partir das 18h | 📍 Praça Matriz

(Participação da Feira da Lua)
TRANSMISSÃO AO VIVO — BRASIL X HAITI
📅 19 de junho | 21h30 | 📍 Praça Matriz

4

POSSE PET + 2ª EDIÇÃO DA FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA
(Feira da Lua + Apresentações Culturais)
📅 21 de junho | 9h às 19h | 📍 Praça Matriz

TRANSMISSÃO AO VIVO — BRASIL X ESCÓCIA
📅 24 de junho | A partir das 19h | 📍 Praça Matriz

ARRAIÁ DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
27 DE JUNHO (ORQUESTRA MUNICIPAL NA ABERTURA + FEIRA DA LUA)
28 DE JUNHO (ORQUESTRA POSSE DE VIOLEIROS NA ABERTURA E GRUPO DE CATIRA CHÃO BATIDO + FEIRA DA LUA)
11h30 às 17h30 | 📍 Praça Matriz

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Acesse:
pmsaposse.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO
1º QUADRIMESTRE DE 2026

 **28/05/2026**

 **às 17h**

 **Câmara Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

ANIMAIS SOLTOS EM VIA PÚBLICA

PODEM CAUSAR ACIDENTES
E COLOCAR **VIDAS EM RISCO.**

Sujeito a Multa
Lei Municipal 2.091/2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

26deMAIO



DIA NACIONAL DO

BOMBEIRO

**Coragem, dedicação e espírito de equipe
definem quem escolhe ser bombeiro.**

Nossa eterna admiração!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028